



## LEI N° 1395/2015

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI N° 005/2015, DE AUTORIA DO EDIL EMERSON SILVA ARAÚJO, E NA CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1° Fica denominada de Rua **“TIÃO MANÉ”**, a Rua “Um” no centro da cidade, que faz confrontação com as Ruas “Dois” e “Três”, bem como a Rua Nelson Pereira Vilela.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 29 de outubro de 2015.

**SEBASTIÃO ARAÚJO**  
**VICE-PRESIDENTE**